



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 824 - 19 de março de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

Errata no Jornal Oficial do Município 817, pág 1, em 08/03/2019.

Onde lia-se

SÚMULA: Compõe a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2020 a 2023).

Leia-se

SÚMULA: Compõe a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2020 a 2024).

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA: Compõe a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2020 a 2024).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1892/2004 e, ainda em cumprimento à Resolução N.º 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em data de 27 de fevereiro de 2019.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Especial para o processo de escolha para Conselheiros Tutelares, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

1. Denise Fabrini Castoldo;
2. Lisa Mitiko Koga Kuriki;
3. Ângela Garcia; e
4. Irwin Pereira de Lima.

Representantes não Governamentais:

1. Paulo Silvério Pereira;
2. Jeniffer Cavalcante Pereira;
3. Cássia Carolina Garcia D. Geha; e
4. Cleber Bueno Guandalini.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Fabrini Castoldo  
Presidente do CMDCA

srma/cc

## Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: L. A. FARIA & CIA LTDA – ME.**

**PROC. ADM. Nº: 083/2018 – Pregão Nº: 041/2018 – CONTRATO Nº: 158/2018.**

**OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 09 de julho de 2019 tendo em vista o Parecer Jurídico nº 054/2019-PGM.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Educação

### ATO ADMINISTRATIVO 005/2019

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

### RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno MIGUEL DEMETINO GABRIEL que ocorrerá na Escola Municipal Profª. Aldivina Moreira de Paula.

NOME	FUNÇÃO
Luciana Aparecida Craici	Diretora
Iris Maria de Jesus Campos	Coordenadora pedagógica
Cleusa Maia dos Santos Oliveira	Secretário Escolar
Amanda da Silva Caputi	Professora
Daniela Fernandes do Nascimento	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB v2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Ibiporã, 14 de março de 2019

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017

## Gestão de Pessoas

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2019

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017

Edital de Convocação nº. 003/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO** - Matrícula: 7646.1

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **07/03/2019 a 06/03/2020**

Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano)**

Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**

Carga Horária: **20 horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 07 dias do mês de março de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2019

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017

Edital de Convocação nº. 010/2019

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **RODRIGO MARCELO BIRELO** - Matrícula: 7647.1

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **07/03/2019 a 06/03/2020**

Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano)**

Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**

Carga Horária: **20 horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 07 dias do mês de março de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 027/2019, ref. à **aquisição de medalhas e troféus para Prova Pedestre Adriana de Souza**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 19 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 029/2019, ref. à **aquisição de camisetas para Prova Pedestre Adriana de Souza**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 19 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## PROCURADORIA

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 01/2019 PGM-IBIPORÃ** **Seleção para ingresso no quadro de estagiários da** **Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã - Estado do Paraná**

A Procuradoria-Geral do Município de Ibiporã (PGM) estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para a contratação de estagiários do Curso de Direito.

1 - **Requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito que se encontrarem matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre na data da admissão.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** a seleção será executada pela própria PGM e tem como objetivo o preenchimento de 03 (três) vagas remuneradas de estágio para contratação imediata, em ordem crescente de classificação, além de constituir cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no prazo de 01 (um) ano, a serem preenchidas ou não, a critério da Administração Pública.

3 - **Da bolsa-auxílio e carga horária:** o estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$575,33, acrescido de R\$90,00 de auxílio transporte, para carga horária de 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino, a critério da Procuradoria, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

3.1 - Poderá ser admitida a ampliação da carga horária do estágio, desde que não ultrapasse a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cuja remuneração será acrescida proporcionalmente, de acordo com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

4 - **Das inscrições:** as inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 19 a 29 de março de 2019, pessoalmente ou por email – [procuradoria@ibipora.pr.gov.br](mailto:procuradoria@ibipora.pr.gov.br), mediante o envio do nome completo, data de nascimento, número da cédula de identidade, telefone e e-mail para contato, sendo obrigatório o recebimento de resposta de confirmação para a validade da inscrição.

5 - **Do teste seletivo:** A seleção consistirá em duas etapas, sendo prova teórica, de caráter eliminatório, com nota de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, e entrevista, de caráter classificatório, de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

5.1 - A prova teórica será realizada com a aplicação de 02 (duas) questões dissertativas, versando sobre o seguinte conteúdo programático:

- 01 (uma) questão sobre **Direito Constitucional** e **Direito Tributário** (Definição de Tributo; Tributos Municipais; Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar; Princípios Constitucionais Tributários; Imunidades; Competência Tributária; Execuções Fiscais).

- 01 (uma) questão de **Direito Administrativo** (Princípios do Direito Administrativo; Agentes Públicos; Licitações e Contratos Administrativos) e **Direito Processual Civil** (Parte Geral do Código de Processo Civil; Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento).

5.2 - A prova terá duração máxima de 03 (três) horas e será aplicada no dia **01 de abril de 2019**, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiporã, ou em outro local, dia ou horário designado em caso de impossibilidade.

5.3 - Os candidatos deverão comparecer no local da prova e no horário designado munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento para identificação civil oficial, com foto (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; outro documento público com foto que permita a identificação) e em condições de legibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - A entrevista dos candidatos classificados até a 20ª posição, assegurada a convocação dos candidatos empatados, será realizada no dia **03 de abril de 2019**, a partir das 13 horas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.5 - Os candidatos aprovados na seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Procuradoria Geral do Município (PGM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final.

5.6 - Em face dos resultados das provas, os candidatos poderão interpor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso ao Procurador-Geral do Município, a ser protocolado, pessoalmente ou mediante procuração, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, diretamente na sala da Procuradoria (2º piso).

6 - **Considerações finais:** O estágio será cumprido de acordo com a Lei nº 11.788/2008, o qual não gerará estabilidade e não criará vínculo empregatício e/ou funcional com o Município de Ibiporã, de modo que seu desligamento poderá ser feito unilateralmente a qualquer tempo.

6.1 - A contratação do estagiário ficará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de acordo com as normas vigentes, no prazo constante da convocação feita pela Procuradoria-Geral do Município (PGM).

6.2 - A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Procuradoria, desde que a duração do estágio, na mesma parte concedente, não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, em qualquer caso, limitada a vigência do vínculo com a instituição de ensino superior.

6.3 – Todas as comunicações e convocações serão feitas exclusivamente por e-mail, conforme endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.4 – A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município de Ibiporã e/ou no site da Prefeitura de Ibiporã.

6.5 - A admissão dos candidatos aprovados dependerá da conveniência e oportunidade e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Ibiporã, 18 de março de 2019.

**SIMONI TAKAHASHI DE OLIVEIRA BRITO**  
Procuradora do Município

**JORDAN ROGATTE DE MOURA**  
Procurador-Geral do Município



## SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 (Ref: DISPENSA Nº 10/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADO: TEOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME - CNPJ/MF nº 82.376.328/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTAS DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO BUTANO PROPANO (GLP) COM 13 KG  
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 010/2019  
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.  
RECURSOS: Próprios.  
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do objeto.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2019.

Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Cota de gás de petróleo butano propano (GLP) em botijão de 13 kg.			Un.	36	68,00	2.448,00
TOTAL								2.448,00

**Jurandir J. Santos Pereira**  
Diretor Presidente do SAMAE - Interino

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018 (Ref: Pregão Presencial nº 14/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: ALARME FORCE COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA.  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 01 (um) ano e Reajuste de Valor da Mensal em 7,61 % conforme Índice IGP-M/FGV do Contrato nº 06/2018 que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24 horas na Sede Administrativa e Dependências do SAMAE  
Processo: Pregão Presencial nº 14/2018 / Contrato nº 06/2018.  
Aditamento de Prazo: De 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020.  
Novo Valor Reajustado: R\$ 20.553,42 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) anuais.  
Valor Total Aditivado: R\$ 20.553,42 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) anuais.  
Data da Assinatura do Termo: 18 de Março de 2019.

LOTE 01						
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total	
1	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas na Sede Administrativa do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 222,54	R\$ 2.670,48	
2	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da captação de água Poço Aquífero Guarani ( SAMAE).	12,00	SV	R\$ 270,95	R\$ 3.251,40	
3	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto Zona Sul (SAMAE).	12,00	SV	R\$ 270,95	R\$ 3.251,40	
4	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Estação de Tratamento de Esgoto Norte e CTR - Centro de Tratamento de Resíduos do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 270,95	R\$ 3.251,40	
5	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da captação de água do Ribeirão Jacutinga do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 261,27	R\$ 3.135,24	
6	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas em todas as instalações da Elevatória de Esgoto Barreirão (SAMAE).	12,00	SV	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80	
7	Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e gerenciamento eletrônico de ronda dos vigilantes na Sede administrativa do SAMAE.	12,00	SV	R\$ 174,17	R\$ 2.090,04	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.553,42

**Jurandir J. dos Santos Pereira**  
Diretor Presidente do SAMAE - Interino

### EXTRATO DE DISPENSA nº 09/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: STARTUBO COMERCIAL EIRELLI EPP.  
Processo: Processo Adm nº 168/2019 - Dispensa nº 09/2019 de 15 de Março de 2019.  
Objeto: Aquisição de 10 Registros de Ferro Fundido com válvula de gaveta para a rede de distribuição de água do município.  
Motivação: Justifica-se elaboração de Dispensa por Emergência para manutenção das redes de distribuição de água potável para a substituição de registros deteriorados pelo tempo e seu mau funcionamento pode acarretar transtorno para a população da localidade.  
Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor Total: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais).  
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Válvula de gaveta em ferro dúctil modular DN 50	10	Um	230,00	2.300,00
TOTAL					2.300,00

Ibiaporã, 15 de Março de 2019.  
**JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor-Presidente Interino  
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)



**EXTRATO DE DISPENSA nº 05/2019**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL EIRELI ME – C.N.P.J.: 07.517.567/0001-89  
Processo: Processo Adm nº 77/2019 - Dispensa nº 05/2019 de 04 de Fevereiro de 2019.  
Objeto: Aquisição de mudas de árvores (PRIMAVERA E EUCALIPTO CITRIODORA) para arborização do terreno no entorno das lagoas de tratamento de esgoto do SAMAE.  
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor Total: R\$ 2.675,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).  
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Mudas Eucalipto	250	UN	0,70	175,00
02	Mudas de árvore Primavera	250	UN	10,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.675,00</b>

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2019.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE